

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 188/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$ 30.349,06
COD.RED. 222

SUPLEMENTAR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

PROJ./ATIV.:2.025 RECURSOS HUMANOS;

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$25.081,87
COD.RED. 106

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

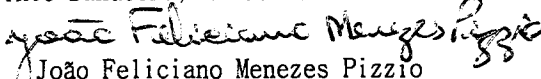
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO;

PROJ./ATIV.:2.025 RECURSOS HUMANOS;

3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronais.....R\$5.267,19
COD.RED. 107

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 14 de abril de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 14/4/15

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.